



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 342/2026 - Data: 11/08/2026



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

DECRETO Nº 62/2026

O Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislações vigentes,

CONSIDERANDO que a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho – IPMS, composta pelos cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Previdenciário, integra a estrutura organizacional da referida Autarquia, nos termos dos arts. 37 e 38 da Lei Municipal nº 428/2022;

CONSIDERANDO que a taxa de administração do serviço previdenciário, prevista no art. 36 da Lei Municipal nº 428/2022, destina-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento do órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social;

CONSIDERANDO a conveniência e a oportunidade de regularizar o custeio das remunerações dos cargos comissionados da Diretoria Executiva do IPMS diretamente pela Autarquia, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 30 e no art. 36 da Lei Municipal nº 428/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica repassada ao Instituto de Previdência do Município de Sertãozinho – IPMS, a partir de 01 de agosto de 2026, a responsabilidade pelo pagamento das remunerações (vencimentos e vantagens) dos cargos de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Diretor Previdenciário, nos valores fixados no Anexo I da Lei Municipal nº 428/2022 e suas alterações posteriores.



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 342/2026 - Data: 11/08/2026

Art. 2º As despesas de que trata o artigo anterior serão custeadas exclusivamente com recursos da taxa de administração do IPMS, depositados em conta bancária específica, nos termos do art. 36, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal nº 428/2022.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Sertãozinho providenciará a cessação do pagamento das referidas remunerações e a exclusão dos cargos de sua folha de pagamento a partir da data indicada no art. 1º.

Art. 4º O IPMS adotará as providências contábeis e orçamentárias necessárias à inclusão das remunerações em sua folha de pagamento e na conta específica da taxa de administração, observada a escrituração distinta do Tesouro Municipal (art. 61, § 1º, da Lei Municipal nº 428/2022).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Art. 6º Publique-se no Diário Oficial do Município e dê-se ciência ao Diretor Presidente do IPMS.

Paço da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 11 de agosto de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA

Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 342/2026 - Data: 11/08/2026



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, Nº 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORTARIA Nº 105/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MILENA ALANA SILVA DE FREITAS**, do cargo em comissão de **Secretária Executiva II**, junto a Secretaria de Educação deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 03 de agosto de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVII - Lei Municipal nº 111/2005

ELETRÔNICO

ESTADO DA PARAÍBA - MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Edição: 342/2026 - Data: 11/08/2026



Estado da Paraíba

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

Rua Dirson Andrade, N° 103, Centro - Sertãozinho/PB.

CNPJ: 01.612.771/0001-00

Fone: (83) 3685-1073 / 1075

PORTARIA N° 104/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Art. 75 da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, A Sr^a. **LUANA FREIRE DOS SANTOS SILVA**, (1ª suplente), para ocupar a função de Conselheira Tutelar, por um período de 30 (trinta) dias, substituindo o Sr. **RAIMUNDO JAILTON SOARES MARTINS** (titular) eleito no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Sertãozinho-PB – Quadriênio 2024/2028, que se encontra sob gozo de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertãozinho, 03 de agosto de 2026.

RONALDO NOGUEIRA VIEIRA
Prefeito Constitucional